



Lei nº 604/2014.

**Abre ao Orçamento Geral do Município, Crédito Suplementar Especial no valor de R\$ 50.000,00, para Reforço de Dotação Constante da Lei Orçamentária 591/2013.**

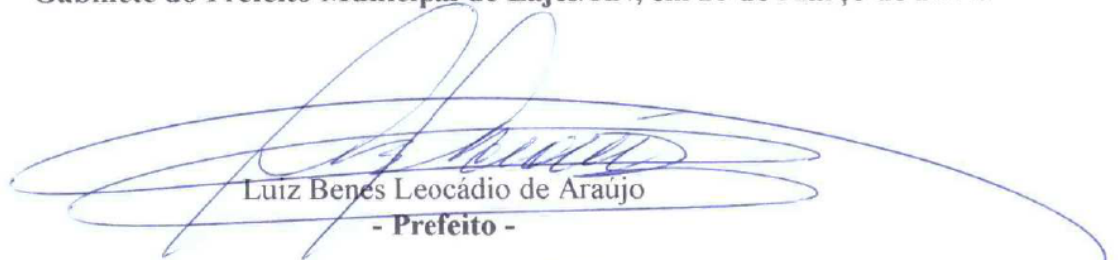
**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJES**, Estado do Rio Grande do Norte, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica aberto ao Orçamento Geral do Município (Lei nº 591/2013, de 02/12/2013), Crédito Suplementar Especial, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), para reforço das Dotações Orçamentárias, constante no Anexo I.

**Art. 2º** - Os recursos para cobertura do presente crédito, não oriundas de anulações de igual valor constante no Anexo II, parte integrante desta Lei.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 28 de Março de 2014.**



Luiz Benes Leocádio de Araújo  
- Prefeito -



Orlando Paiva da Silva  
- Secretário Municipal de Planejamento e Finanças -



## ANEXO I

### CRÉDITO

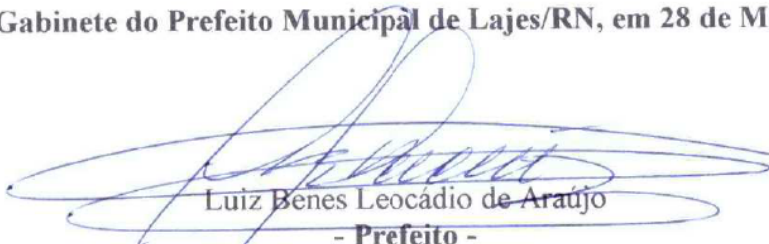
UG	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
02.003.04.122.0005.2073	Manutenção da Secretaria Municipal de Turismo, Desenvolvimento Econômico e Recursos Minerais.	4490-52	15.000,00
02.008.20.122.0004.2043	Manutenção da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente.	4490-52	10.000,00
03.001.10.301.0009.1005	Infraestrutura Administrativa.	4490-51	25.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>50.000,00</b>

## ANEXO II

### DÉBITO

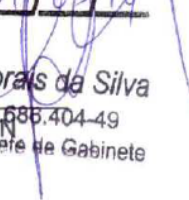
UG	PROJETO/ATIVIDADE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
02.003.23.691.0005.2066	Desenvolvimento Centro de Artesanato.	4490-52	10.000,00
02.008.20.606.0004.2045	Programa de Apoio ao Caprinocultor e Apicultor.	3390-30	5.000,00
		3390-39	5.000,00
02.008.20.606.0004.2046	Manutenção de Viveiros e Mudas.	3390-30	2.000,00
		3390-39	3.000,00
03.001.10.301.0009.1005	Infraestrutura Administrativa.	4490-52	25.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>50.000,00</b>

Gabinete do Prefeito Municipal de Lajes/RN, em 28 de Março de 2014.

  
Luiz Benes Leocádio de Araújo  
- Prefeito -

  
Orlando Pinheiro da Silva  
- Secretário Municipal de Planejamento e Finanças -

Atesto que a Lei Nº <sup>604</sup> 807/14  
Foi publicada no  
do Mês 31/03/14

  
Jailson Moraes da Silva  
CPF: 201.686.404-49  
Sec. Mun. Chefe de Gabinete